



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Quinta-feira • 21 de Junho de 2018 • Ano IX • Nº 2506

Esta edição encontra-se no site: [www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Resumo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 337/2017.**  
(Cooperativa de Trabalho nas Atividades nas Áreas de Saúde Promoção e Desenvolvimento Humano.)



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro – Nazaré/Bahia

### RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES NAS ÁREAS DE SAÚDE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ/CPF:	04.615.440/0001-04
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de Saúde, em conformidade com diretrizes das políticas pública de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I e Carta Proposta Anexo II, deste Edital, a ser julgado pelo menor valor global, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93
DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo acrescer a meta física do contrato 337/2017, em 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), perfazendo R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais), conforme planilha orçamentária em anexo e com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir da assinatura
CLÁUSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	11 DE MAIO DE 2018
Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal	

# **Imprensa Oficial**

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**Transparência**  
**autonomia**  
**Modernidade**

